

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 15/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA LNXOPEN INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NELSON BACK, inscrito no CPF nº XXX.646.XXX-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: **LNXOPEN INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.170.054/0001-19, estabelecida na Rua dos Andradas, 1137, Sala 811, Bairro: Centro, CEP: 90020-015 no Município de Porto Alegre/RS doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. Daniel de Oliveira Pinto portador do CPF nº XXX.161.XXX-00 e Ronaldo Capaverde Silva, portador do CPF nº XXX.147.XXX-15, residente e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Processo de Licitação nº 127/2013, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 34/2023, do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor do contrato nº. 15/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O contrato nº. 15/2024 terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato terá reajuste de 4,84%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, acumulado de Dezembro/2023 a Novembro/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O valor total deste Termo Aditivo para o exercício de 2025 é de R\$ 29.923,92 (vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), considerando-se o valor por veículo de R\$ 31,97 (trinta e um reais e noventa e sete centavos) e o valor mensal de R\$ 2.493,66 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Município de Vidal Ramos na Dotação Orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
Nelson Back – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LNXOPEN INFORMÁTICA LTDA
Daniel de Oliveira Pinto
CONTRATADA

LNXOPEN INFORMÁTICA LTDA
Ronaldo Capaverde Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

João Schmitz
CPF: XXX.875.XXX-00

Eduardo Thechrin
CPF: XXX.410.XXX-03